

Por que o Brasil está na lanterna da participação política feminina

Em entrevista, professora da UFF Hildete Pereira de Melo contextualiza baixa representação de mulheres em cargos públicos no país

[\(Nexo, 04/04/2018 - acesse no site de origem\)](#)

O Brasil ocupa a 161ª posição entre 186 países que foram considerados pelo ranking de Presença Feminina no Poder Executivo de 2018.

Divulgada no final de março, [a lista](#) é elaborada pelo Projeto Mulheres Inspiradoras (PMI) e se baseia em dados das Nações Unidas, do Banco Mundial, do instituto de pesquisas The Heritage Foundation e coleta ainda dados oficiais específicos dos países participantes.

A classificação do país em 2018 [é a pior](#) da América Latina. Na região, considerando também o Caribe, apenas o Haiti fica atrás do Brasil, que despencou 46 posições em comparação com o ano anterior.

O projeto também faz estimativas de quanto tempo levaria, considerando o ritmo de crescimento da participação nos pleitos e cargos, para se atingir paridade entre mulheres e homens nas prefeituras e governos estaduais.

A igualdade de gênero na titularidade das prefeituras, segundo o PMI, só chegará em 20 anos e meio. Já para que as mulheres atinjam a ocupação de metade das cadeiras para governador, são necessários 47 anos e 9 meses.

Mesmo nos dez países melhor classificados no ranking, a média de mulheres em ministérios é de 28,5%. A proporção ainda está distante de representar o percentual de mulheres na população mundial, que é de pouco menos da metade do total. Há, no mundo, 101,8 homens para cada 100 mulheres, de acordo com as Nações Unidas.

Como o cálculo é feito

A “pontuação” de cada país no ranking é sintetizada por uma série de índices

que têm pesos diferentes: a representatividade feminina nas chefias de governo, nas chefias de Estado, o número e a proporção de habitantes governados por mulheres e de cargos em ministérios ocupados por elas.

No caso do Brasil, as informações locais utilizadas foram dados primários e públicos do Tribunal Superior Eleitoral, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Sead).

‘Uma mulher a mais, um homem a menos’

Lançado em março de 2018 pela editora FGV, o livro “Mulheres e poder - Histórias, ideias e indicadores”, das pesquisadoras Hildete Pereira de Melo e Débora Thomé, busca respostas para “onde se encontram as brechas de gênero que mantêm as mulheres longe das esferas de poder”.

Em entrevista ao Nexo, a autora e professora da Universidade Federal Fluminense, Hildete Pereira de Melo, tratou em alguns pontos, resumidos abaixo, das raízes da escassez de mulheres na política brasileira.

“Ao longo do século 20, em que a população mundial ampliou os direitos humanos e sociais, nós conquistamos direitos. O problema é que o poder vai muito além. Talvez o movimento feminista tenha pensado sempre que o poder era a obtenção de reais direitos, e que, com isso, as mulheres poderiam ter acesso ao poder decisório.

No caso brasileiro, emblemático porque somos a pior representação política da América Latina, percebe-se que isso foi uma ilusão. O poder decisório se mantém, de maneira extremamente inflexível, colocando todas as pedras possíveis no caminho da ampliação do acesso [das mulheres].

Os direitos que obtivemos, que nos conduziram ao poder, são leis que não são necessariamente aplicadas. Só depois de mais de 40 anos de República a gente conseguiu votar e ser votada. Se uma mulher ocupa um cargo de poder, um homem está fora. A política é um espaço em que, quando um homem perde um pouco do seu quinhão no peso dessa balança de poder de decisão, é uma perda inestimável para eles. Para nós, nesse momento, é fundamental conseguir redistribuir esse poder.”

Raízes históricas

“As raízes das dificuldades das mulheres em ‘arrombar essas portas’ das esferas de poder são explicadas pela própria história do Brasil. A construção da nossa sociedade, e você pode pensar na nossa raiz ibérica, portuguesa, foi feita com um alijamento pesado das mulheres [na política]. Há toda uma desqualificação das mulheres que estão no poder, que o ambicionam e ambicionaram.

É um paradoxo. O Brasil esteve entre os primeiros 30 países em que as mulheres conquistaram o direito ao voto, em 1932. O primeiro foi a Nova Zelândia em 1893. As mulheres se candidataram, algumas foram eleitas, mas foram muito poucas. Vivemos o tempo todo junto dessa porta, e ela nunca foi aberta para as mulheres. [No ranking do PMI, a Nova Zelândia ocupa atualmente a primeira posição].”

Lei de Cotas falhou

“Eu, que estava nessa briga, olhando para trás vejo que fomos enganadas, entramos na conversa. Para se eleger, é preciso ter a legenda de um partido. Não pensamos que o direito de se candidatar poderia ser uma cortina de fumaça para não dar o poder [às mulheres] e foi o que aconteceu.

A Lei de Cotas, admitindo apenas a candidatura e não, na lista de eleitos [por cada partido], um lugar claro para as mulheres, foi um erro, uma estratégia. Um partido cujo número de votos elegesse dois candidatos, se tivesse cotas, poderia estabelecer que fosse um homem e uma mulher, por exemplo.

Nós, mulheres da minha geração que participaram da construção da lei nos anos 1990, como a Marta Suplicy, que era deputada [pelo PT], estávamos tão distantes do aspecto rasteiro na política, que não percebemos, nos iludimos com a proposta. E estamos pagando o preço. Tínhamos que ter nos contentado não apenas em ser candidatas. O partido coloca [a candidatura feminina], mas não dá recurso.”

Como aumentar a representação

“Seria necessária uma reforma política [para as mulheres alcançarem

participação duradoura nos cargos eletivos]. Esbarra em mil dificuldades, começa toda uma discussão sobre o processo político, a organização do espaço político nacional. As mulheres têm que ir para a rua e não se contentar mais com migalhas de poder, colocar a paridade política.

Com isso, o poder em outros âmbitos, nas empresas, vem no rastro. À medida em que se tem mais parlamentares, empresas vão passar a olhar mulheres de forma diferente. As mulheres ainda estão completamente isoladas da atividade política e da riqueza.

[A Marielle](#) [Franco] foi, para mim, uma das grandes revelações da campanha de 2016. Ela era 'a' revelação da política, a maior revelação do mundo. Nesse quadro de ação política, de participar e negociar, uma mulher negra, de 38 anos, que se destaca na política dessa forma, não 'podia' ficar viva."

Juliana Domingos de Lima

Eleição tem mais brancos que a proporção da população brasileira

A maioria dos candidatos das eleições deste ano se declara como branca, segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Das 493 mil pessoas disputando uma vaga para prefeito, vice-prefeito ou vereador, 254 mil constam como brancas, ou 51,5% do total. Já 39,1% se declaram pardos e 8,6%, pretos. Segundo classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os dois juntos formam os negros - ou seja, 47,7% dos candidatos.

[\(G1, 10/09/2016 - acesse no site de origem - acesse no site de origem\)](#)

As proporções não refletem a realidade do país, já que a maioria dos

brasileiros se enquadra como negro - 43,1% pardo e 7,6% preto, totalizando 50,7% de negros. Já os brancos representam 47,7% dos brasileiros - exatamente a mesma proporção de negros nas eleições deste ano.

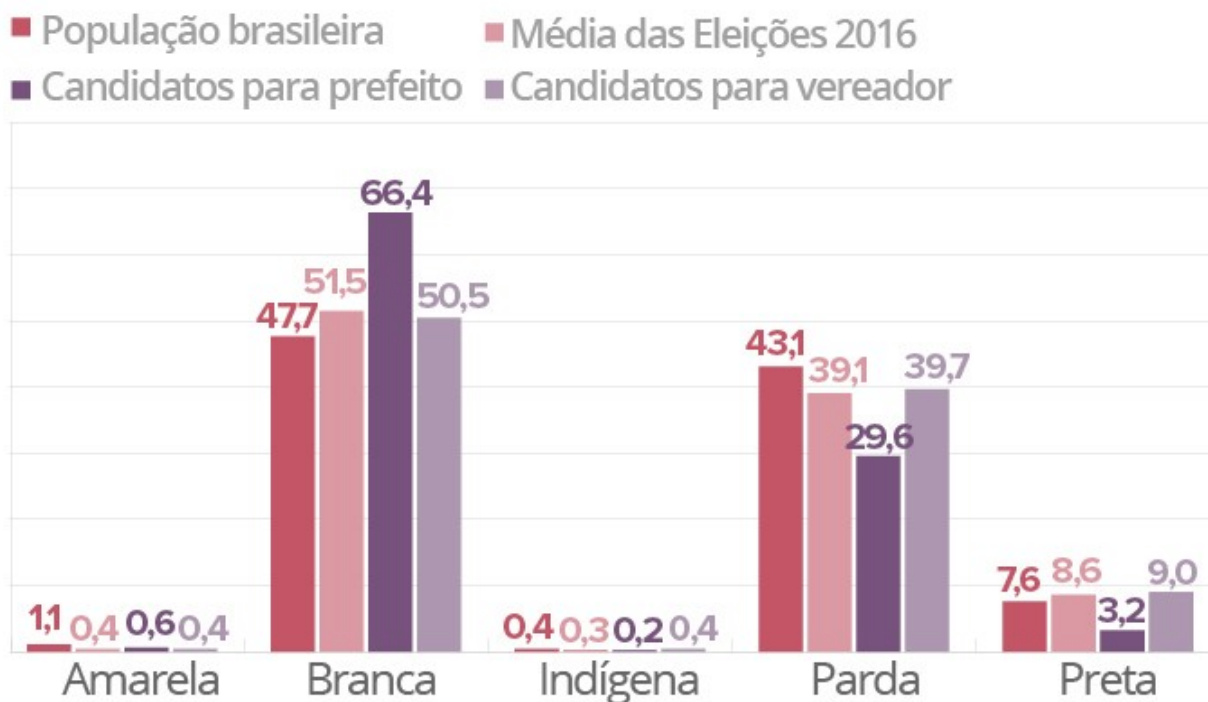
As proporções de outras etnias também apresentam diferenças entre o país e o pleito. Enquanto 1,1% da população brasileira se declara amarela, apenas 0,4% dos candidatos se enquadram como tal. Quanto aos indígenas, a proporção é mais próxima: 0,4% no Brasil e 0,3% nas eleições.

Em uma comparação por cargos disputados nas eleições, a disputa que conta com mais brancos é a para prefeitos, em que 66,4% dos candidatos se declaram como brancos e apenas 32,8%, como negros. Entre os candidatos a vice-prefeito, a proporção é similar: 62,7% brancos e 36,3% negros.

Já a disputa para vereadores é a com a proporção de negros mais próxima da realidade brasileira: 48,7%. Mesmo assim, a maioria dos candidatos - 50,5% - se declarou branca.

Etnia dos candidatos

Comparação das eleições com a população brasileira



FONTE: TSE



Infográfico elaborado em: 8/9/2016

Governo começa a regular pontos polêmicos do Marco Civil da Internet

(G1, 28/01/2015) O governo inicia nesta quarta-feira (28) a regulação dos pontos pendentes do Marco Civil da Internet, que entrou em vigor em junho de 2014, mas deixou pontos polêmicos em aberto, como a neutralidade de rede e a guarda de registros de acessos a serviços na internet.

[Acesse aqui a Consulta Pública sobre o Marco Civil da Internet](#)

Uma consulta pública receberá colaborações da sociedade para dar suporte ao decreto presidencial que fechará essas lacunas - um exemplo são as condições em que vão existir exceções às regras. A cargo do Ministério da Justiça, a iniciativa foi aberta nesta quarta e tem previsão de durar 30 dias, mas pode ser prorrogada.

Pela primeira vez, o Planalto resolveu recorrer ao expediente para construir um decreto. O MJ justifica o uso da consulta pública argumentando que essa foi a ferramenta utilizada para dar forma à lei nº 12.965/2014 (*Veja como ela mudou abaixo*). “É algo bastante inovador, que cabe com o histórico do que é o Marco Civil da Internet desde a sua origem”, diz Gabriel Sampaio, titular da Secretaria de Assuntos Legislativos, ligada à pasta.

As contribuições da sociedade deverão ser enquadradas em eixos temáticos (*Veja abaixo*). Entre eles estão o armazenamento dos registros de conexão à internet e de acesso a aplicações. O intuito é estabelecer padrões de segurança para o armazenamento desses dados e de investigação de possíveis infrações.

Neutralidade de rede

O mais sensível dos pontos, porém, é a neutralidade de rede, que preconiza que os pacotes de dados enviados pela internet não sofram qualquer tipo de discriminação. Isso impede, segundo especialistas, que provedores de conexão negociem velocidades ampliadas a serviços de aplicações na internet ou a venda a clientes de pacotes que limitam o uso da internet a alguns serviços, como e-mails, redes sociais ou aplicativos específicos.

Um dos princípios que regem a internet, a questão vem sendo debatida em todo o mundo e está prestes a ser regulada também nos Estados Unidos. Para tratar do tema, o Marco Civil da Internet determina que a Presidência consulte o Comitê Gestor da Internet (CGI.br) e a Agência Nacional das Telecomunicações (Anatel).

O CGI.br conduz desde 19 de dezembro sua própria consulta pública, que será encerrada no dia 31, para basear suas contribuições. Já a Anatel, consultada pelo G1, informou, por meio de sua assessoria, que se manifestará no momento adequado. “Nesse momento do debate, fica a critério dos órgãos encaminhar ou não suas sugestões”, diz Sampaio, para quem a consulta “fortalece o papel desses órgãos”. “Permite que esses órgãos possam ter a real dimensão de como a sociedade, como um todo, tem expectativas sobre o processo. A lei já é clara em relação para que eles se manifestem. Não vai ser o debate público que vai alijar, reduzir ou restringir a função desses órgãos.”

Veja abaixo os pontos que serão tratados pelo decreto:

Princípio da internet

O decreto tratará apenas das situações em que a neutralidade de rede poderá ser deixada de lado, ou seja, quando dados enviados pela internet poderão “furar a fila” e receber prioridade. As condições em que isso poderá ocorrer já foram estabelecidas pelo Marco Civil da Internet, mas carecem de serem detalhadas. A chamada degradação do tráfego poderá ocorrer para priorizar serviços de emergência (de segurança pública ou de telemedicina, por exemplo) e para respeitar requisitos técnicos à prestação adequada de serviço de conexão.

Registros, dados pessoais e comunicações privadas

O Marco Civil da Internet estabelece que a captação, armazenamento e o tratamento de registros de comunicações ou de dados pessoais que ocorram no território brasileiro devem respeitar a legislação nacional. A regra vale quando ao menos um dos terminais está no Brasil, assim como quando a empresa, mesmo que sediada no exterior, ofereça seus serviços no país. O decreto vai fixar como infrações a essas regras serão apuradas.

Provedores de internet






Os provedores de internet são obrigados a manter os registros de conexão de seus clientes por um ano, em ambiente controlado, seguro e sob sigilo. Os aspectos técnicos com que esses bancos de dados, que não podem ser terceirizados, deverão ser mantidos também serão tratados no decreto.

Serviços conectados

Os sites, aplicativos para smartphones e tablets, redes sociais e outras aplicações na internet também tem a obrigação guardar os registros das vezes que seus usuários acessaram os serviços. Diferentemente dos provedores de acesso, devem armazenar esses registros por apenas seis meses. O decreto também definirá as condições de manutenção desses bancos.

O Marco Civil da Internet em suas versões

Primeiro texto teve participação dos internautas e foi modificado até a aprovação

TEMAS	2011 TEXTO ORIGINAL	2012 PROPOSTA DO RELATOR	2014 PROPOSTA APROVADA
INTERNET LIVRE (NEUTRALIDADE DE REDE) 	Os provedores de internet devem dar tratamento igualitário de acesso e velocidade a todos os sites, a não ser por aspectos técnicos	A neutralidade poderá ser rompida para priorizar emergências (segurança pública etc). Regulamentação será por decreto presidencial, após consulta ao Comitê Gestor da Internet	Além do CGI, a Anatel deverá ser consultada. A regulamentação das exceções serão feitas por determinação constitucional de "fiel execução da lei"
PRIVACIDADE 	Os provedores devem guardar o registro de acesso geral à internet por um ano, mas não podem manter os registros específicos a sites	Permanece igual	Sites na internet com fins lucrativos, como Facebook e Google, devem manter o registro de acesso por 6 meses. Não podem guardar dados pessoais que extrapolem o serviço
DADOS PESSOAIS E COMUNICAÇÕES NA INTERNET 	Os registros de acesso à internet devem privar pela intimidade, vida privada e honra. Poderão ser fornecidos somente após ordem judicial	Permanece igual	Dados pessoais e conteúdo de comunicações privadas são incluídas no texto, o que permite a autoridades terem acesso a eles via ação judicial
LIBERDADE DE EXPRESSÃO X CONTEÚDO ILEGAL/OFENSIVO 	Provedores não são punidos por publicações de terceiros. Já sites e aplicações são responsabilizados se não acatarem a Justiça	A viabilidade técnica para serviços retirarem publicações após ordem judicial conta. O conteúdo pode ser substituído pela ordem judicial sobre a retirada	Se o conteúdo tiver imagens de nudez ou de atos sexuais do ofendido, o serviço deverá retirá-lo após notificação, sem necessidade de ação judicial
MONITORAMENTO NA WEB 	Não previa qualquer forma de coleta de dados pessoais na internet	Dados dos usuários poderão ser utilizados para as finalidades que fundamentam a oferta de um serviço e seu uso deverá ser especificado. Usuário pode pedir sua exclusão	A utilização deverá ser explicitada já no contrato. Serão nulos os contratos que não permitam ações na Justiça brasileira. Código do consumidor passam a valer nessa relação

Helton Simões Gomes

Acesse no site de origem: [Governo começa a regular pontos polêmicos do Marco Civil da Internet \(G1, 28/01/2015\)](#)